



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do Município de São Bonifácio, a aquisição parcelada de combustível, serviço de lavação, conserto de pneus, serviços de montagem de pneus para máquinas e veículos, e gás liquefeito de petróleo para as Secretarias desta Municipalidade, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, Arla 32, gás liquefeito de petróleo, serviço de lavação, serviço de borracharia e montagem de pneus de máquinas e veículos, para o ano de 2025, conforme as condições contidas no presente termo e no Edital.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de combustíveis, serviços e produtos, sendo: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS, SERVIÇOS DE MONTAGENS DE PNEUS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO BONIFÁCIO**, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade medida	Valor unitário	Valor total
01	130000	Óleo diesel Comum	LT	6,49	843.700,00
02	40000	Gasolina comum	LT	6,59	263.600,00
03	220000	Óleo Diesel S10	LT	6,59	1.449.800,00
04	5000	ARLA-32	LT	3,99	19.950,00
05	150	Gás liquefeito de petróleo (GLP) em recarga de botijões de 13kg	UN	130,00	19.500,00
06	100	Serviço de borracharia para conserto de pneu	Serviço	25,00	2.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

		de automóveis, vans e utilitários.			
07	50	Serviço de borracharia para conserto de pneu de caminhão e ônibus	Serviço	70,00	3.500,00
08	60	Serviço de borracharia para conserto de pneu de máquina e trator agrícola	Serviço	130,00	7.800,00
09	30	Serviço de lavação de veículo	Serviço	85,00	2.550,00
10	30	Serviços de lavação de caminhão basculante e ônibus	Serviço	260,00	7.800,00
11	30	Serviço de lavação de máquina e trator agrícola	Serviço	125,00	3.750,00
12	180	Serviço de montagem de pneu de caminhão e ônibus	Serviço	60,00	10.800,00
13	70	Serviço de montagem de pneu de máquina e trator agrícola	Serviço	100,00	7.000,00
14	140	Serviço de montagem de pneu de automóvel, vans e utilitários.	Serviço	25,00	3.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

2.2 O preço máximo aceito pela Prefeitura Municipal de São Bonifácio para o referido objeto é de R\$ 2.645.750,00 (*Dois Milhões e seiscentos e quarenta e cinco Mil e setecentos e cinquenta Reais*)

3. GENERALIDADES

3.1 Os objetos (combustíveis, serviços de lavação, consertos e montagens de pneus e gás liquefeito de petróleo) deverão ser fornecidos por empresas situadas a uma distância máxima de até 03 (três) quilômetros da sede do município, diariamente a partir das 06:00 horas, em quantidade e oportunidade solicitadas pelo Município, com abastecimento direto no tanque dos veículos e maquinários (combustíveis) da municipalidade, que serão realizados por funcionários contratados pela empresa licitante vencedora;

3.2 A licitante que não tiver estabelecida na distância anteriormente mencionada, poderá optar por fornecer o combustível através de bombas instaladas em terreno próprio ou locado, que respeitem a mesma distância máxima de 03 (três) quilômetros da sede do município, com a instalação de tanques de abastecimento para cada tipo de combustível, com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros, devidamente equipados com filtro e bomba, haja vista que a garagem da prefeitura está próxima a curso de água e impossibilita a instalação de bombas dentro da área de preservação permanente;

3.3 Nesse caso a empresa vencedora se responsabilizará pelos custos de instalação, manutenção e cuidados das bombas, das lavações, dos consertos e montagens de pneus e do gás liquefeito de petróleo, instaladas em terreno próprio ou locado, ficando ao seu encargo todo o necessário processo de licenciamento, bem como o integral cumprimento das exigências dos órgãos ambientais pertinentes.

3.4 Em caso de instalação de bombas em imóvel da vencedora, os mesmos deverão estar funcionando no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação do Município.

3.5 O fornecimento dos produtos descritos nos itens 01 a 04 do Anexo II, serão feitos na quantidade e oportunidade solicitadas pelo Município diretamente no tanque dos veículos e maquinários da municipalidade, por funcionários da vencedora.

3.6 A vencedora deverá manter funcionário próprio devidamente registrado, para atender o abastecimento no horário mínimo de 14:00 horas, de segunda a sábado. E de no mínimo 8:00 horas nos domingos e feriados.

3.7 O abastecimento deverá ser realizado junta à empresa vencedora da licitação, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante apresentação, pelo motorista do Município, da Requisição expedida pela pessoa competente.

3.8 O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Petróleo). Os produtos deverão ser de primeira linha e de bandeira, fornecidos por distribuidora oficial de combustíveis.

3.9 As alterações para fins de revisão contratual poderão ser concedidos, desde que solicitados oportunamente pela contratada, devendo esta respaldar-se em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida, quando relativa à revisão por alteração na composição de custos. Também o Município poderá solicitar a revisão em caso de redução de valores por conta da política de preços praticada nas refinarias, ou em qualquer outra hipótese. Fica estabelecido que a revisão jamais poderá ultrapassar o *quantum* concedido ao preço do produto para os demais consumidores, ou seja, a revisão do preço da bomba. Também será aplicado na atualização do preço o desconto aplicado pela licitante no certame.

3.10 Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, o abastecimento dos veículos será realizado de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

3.11 A ata de registro de preço terá validade por 12 meses e poderá ser prorrogada se demonstrado vantajosidade para administração.

4. QUANTIDADE E FREQUÊNCIA DE ENTREGA

4.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Frotas através da emissão de ordem de abastecimento ou serviço. O prazo para início da execução é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, caso não tenha a necessidade de instalação de bombas em imóvel da vencedora.

4.2. A nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto licitado, quantidade de serviços realizados, valor unitário e valor total.

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento dos itens deverá ser efetuado no momento do comparecimento do servidor com o veículo no Posto de combustível (desde que o veículo contenha autorização para o abastecimento), sendo a mercadoria/serviço devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, qual o motorista irá atestar o recebimento, obedecendo a descrição e/ ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

licitante. A emissão da nota fiscal deve ser na mesma entidade qual consta na Autorização.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos solicitados combustíveis e serviços deverão estar disponível para entrega conforme Ordem de Fornecimento. A realização do serviço e fornecimento de combustível deverá ser feita no perímetro urbano ou até 03 (três) quilômetros da sede deste município diretamente nos setores deste município respeitando o prazo estabelecido no item 4.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E EXIGÊNCIAS MINIMAS

O combustível deverá estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

- A empresa fornecedora dos itens deve possuir sede no Município de São Bonifácio;
- A empresa deve se responsabilizar por possíveis danos causados aos veículos da Administração por conta de seus produtos;
- A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante;
- A empresa deverá fornecer notas fiscais de abastecimento e autorizações emitidas, constando dados essenciais tais como a identificação de placas dos veículos e soma do montante utilizado para posterior conferência;
- A secretaria de frota ficará responsável pelo recebimento das notas fiscais e fiscalizações do recebimento dos produtos se encarregando pelo lançamento da despesa. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

Em caso de pane, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustíveis para o qual está autorizado.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/ município referente à entrega dos itens, assumindo gastos e despesas que se fizerem necessários para providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

8.2. Responder por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

8.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria;

8.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar,

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;

8.6 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados;

8.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifácio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9 – DO PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo da fatura/nota fiscal.

São Bonifácio/SC, 13 de Fevereiro de 2025

ANDRE ROHLING
AUXILIAR ADMINISTRATIVO